

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
EDITAL PROPEG Nº 13/2023

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO
DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CAMPUS
FLORESTA - TURMA 2023**

1. PREÂMBULO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) torna público a abertura e estabelece datas, critérios e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), para as **vagas remanescentes para o ano letivo de 2023**.

1.2 A Comissão de Seleção é formada por membros permanentes e/ou colaboradores do PPGCA, escolhidos pelo Colegiado do PPGCA, designados pela Portaria Nº 1800, de 05 de julho de 2022 e será responsável por todas as etapas do processo seletivo.

1.3 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCA em 24 de fevereiro de 2023.

1.4 Podem ser candidato(a)s à seleção do mestrado do PPGCA profissionais formado(a)s em curso de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil, estrangeiro(a)s com diploma validado nacionalmente ou graduando(a)s que, comprovadamente, estejam cursando o último semestre do curso de nível superior de graduação e que, na efetivação da matrícula, apresente o diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso.

1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

1.6 O curso de Mestrado do PPGCA é **presencial, em tempo integral**, desenvolvido na **UFAC, Campus Floresta, Cruzeiro do Sul, Acre**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas um total de **13 (treze) vagas**, sendo **3 (três) vagas** para ampla concorrência (AC) e **1 (uma)** para Políticas de Ações Afirmativas (PAA) para a **Linha de Pesquisa 1 - Sociedade, seu ambiente e uso sustentado** e **6 (seis) vagas** para ampla concorrência (AC) e **3 (três)** para Políticas de Ações Afirmativas (PAA) para a **Linha de Pesquisa 2 - Recursos naturais, manejo e monitoramento**. Elas poderão ser preenchidas pelo(as) candidato(as) que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovado(as) de acordo com a classificação no processo de seleção, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total das vagas oferecidas.

2.2 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá optar pela vaga que deseja concorrer (Orientador(a) AC ou Orientador(a) PAA, indicando o tipo de PAA), sendo vetada a migração entre elas após a inscrição. **O(a) candidato(a) concorrerá à vaga escolhida em sua inscrição e somente a ela**, podendo **indicar uma segunda opção**. O(a) candidato(a) concorrerá à segunda opção **somente** no caso da vaga de segunda opção não ser preenchida como primeira opção e ficar disponível. A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo seletivo e as respectivas linhas de pesquisa estão apresentadas no **Anexo I**.

2.3 As vagas para PAA serão destinadas exclusivamente a(o)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, populações tradicionais/quilombolas e pessoas com deficiência, conforme recomendação da Portaria Normativa ME Nº 13, de 11 de maio de 2016 e Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (**Anexo II ou Anexo III**).

2.3.2 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso.

2.3.3 Na hipótese de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidato(a)s que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para Ampla Concorrência para o(a) mesmo(a) orientador(a), e *vice-versa*, e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovados(a)s para a vaga equivalente, observada a ordem de classificação no processo de seleção.

2.4 Ao PPGCA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas. A lista de aprovados e classificados neste processo seletivo obedecerá ao limite de vagas previstas neste edital e a capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente do Programa.

2.5 Os candidatos aprovados para as vagas disponibilizadas poderão ingressar no PPGCA, mediante matrícula institucional e apresentação da documentação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período referido no cronograma disponível no item 6.1, quadro 1 deste edital por meio digital, através da plataforma <http://sistemas.ufac.br/ppgca>.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

3.1.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição a este processo.

3.2 Todos os documentos necessários para a inscrição (discriminados no **item 3.3** e quando cabíveis) deverão ser enviados em arquivos individuais conforme orientações deste edital, no formato PDF e legível, até o dia indicado no cronograma (item 6.1, quadro 1 deste edital).

3.2.1 Serão aceitos os documentos mencionados ou documentos com equivalência legal (neste caso com menção à lei anexada em conjunto).

3.2.2 Somente serão aceitos documentos físicos legalmente assinados escaneados ou documentos nato-digitais com assinatura digital com certificação digital. Não será aceita qualquer outra forma de assinatura, assinatura sem validade legal ou sem assinatura.

3.2.3 Não serão aceitos documentos obrigatórios à inscrição em instâncias recursais.

3.3 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter à plataforma os dados e a documentação abaixo relacionada:

3.3.1 Preenchimento do formulário de inscrição na plataforma (ver espelho do requerimento de inscrição no **Anexo IV**).

3.3.2 Documentos pessoais (em PDF, em arquivos individuais com tamanho máximo de 2,5 Mb):

a) Documento de identificação oficial com foto legível e indicação do número do CPF (no caso de candidato(a)s brasileiro(a)s). O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão encaminhar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido, do visto vigente

e do passaporte;

b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros) emitido APÓS a última eleição (considerando todos os turnos completos). Este último documento pode ser obtido em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino e de acordo com o disposto no Art. 209 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

3.3.3 Diploma de nível superior (em PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 2,5 Mb):

a) Documento comprobatório de graduação, conforme:

I) Diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (frente e verso);

II) Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação emitido pela instância legal;

III) Em caso de concludente, documento de indicação de finalização do último semestre do curso de graduação emitido pela IES com previsão de conclusão anterior à previsão de matrícula no curso deste certame (previsto para 15 dias após o processo seletivo encerrado), atestado de matrícula no último semestre do curso com o histórico escolar completo.

IV) Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar diploma validado no Brasil.

3.3.4 Currículo Lattes (em PDF, tamanho máximo 2,5 Mb);

3.3.5 Formulário do **Anexo V**, devidamente preenchido. Mesmo que o(a) candidato(a) não apresente item pontuável, este formulário deverá ser enviado em branco com a informação “Sem comprovantes pertinentes” (em PDF, tamanho máximo 2,5 Mb).

3.3.6 Comprovantes dos itens exigidos, que tenham sido apresentados para pontuação, **organizados na ordem sequencial em que aparecem no formulário e ENUMERADOS conforme o Anexo V** (em PDF, todos os comprovantes em arquivo único com tamanho máximo de 10 Mb);

3.3.7 A Proposta de Pesquisa deverá ser enviada no formato PDF (arquivo único com tamanho máximo de 10 Mb), em conformidade com as orientações previstas no **Anexo VI** e considerando os itens avaliativos do **anexo VII**.

3.3.8 Anexo de documentos comprobatórios para vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) (documento único em PDF, tamanho máximo 5 Mb):

a) Candidato(a)s negro(a)s ou pertencentes a população tradicional ou quilombola e candidato(a)s indígenas devem apresentar autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico (**Anexo II**).

b) Candidato(a)s portadores de deficiência deverão declarar sua condição encaminhando, além do formulário do **Anexo III** devidamente preenchido, o laudo médico legível, além disso, serão necessários também os seguintes documentos:

- O laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devidamente assinado por um médico especialista. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do

médico que forneceu o laudo.

3.4 A ausência de qualquer documento exigido, bem como falta de clareza devido a documento ilegível, incompleto ou preenchido de forma incorreta implicará no **indeferimento** da inscrição.

3.5 Qualquer documento necessário que não tenha campo próprio deve ser adicionado no mesmo PDF do item 3.3.2.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção para o ingresso no Mestrado em Ciências Ambientais do PPGCA será dividido em três etapas, todas conduzidas pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Programa. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no **item 6 (Cronograma)** deste edital.

4.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Avaliação da Proposta de Pesquisa:** Será analisada a proposta de pesquisa, que deve seguir o roteiro do **Anexo VI**. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no **Anexo VII** deste Edital. Esta etapa é classificatória e eliminatória.

4.2.2 **Defesa da Proposta de Pesquisa:** Esta etapa será realizada de forma individual, presencial (local a ser publicado) e conforme o item 5.3 deste edital. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no **Anexo VIII** deste Edital. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.3 **Avaliação do Currículo:** Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação do Currículo estão explicitados no **Anexo V** deste Edital. Esta etapa é classificatória.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será realizada em três etapas descritas abaixo. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final e classificação seguem as orientações a seguir.

5.2 Proposta de Pesquisa

5.2.1 Esta etapa tem caráter **classificatório e eliminatório** e seguirá os critérios de avaliação da proposta de pesquisa indicados no **Anexo VII**.

5.2.2 Esta proposta de pesquisa é somente avaliativa para o certame, **sem nenhuma ligação formal** com a proposta de pesquisa a ser desenvolvida no curso de mestrado caso seja aprovada. Entretanto, será avaliado no contexto e viabilidade no curso de mestrado.

5.2.3 Trata-se de uma etapa que avaliará a documentação da proposta de pesquisa contextualizada, avaliados os seguintes itens: introdução, referencial teórico, objetivo(s), aspectos metodológicos ou métodos (estratégia básica da pesquisa), resultados esperados (predições) e referências, considerando a contextualização fundamentada na literatura, clareza na conexão entre a pergunta científica proposta, objetivos, hipótese e metodologia proposta, resultados esperados, viabilidade da proposta e adequação do projeto ao programa e à vaga e área de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a) como primeira opção (conforme o Anexo I).

5.2.4 A proposta de pesquisa deve estar ligada, obrigatoriamente, à **ÁREA DE**

PESQUISA do(a) orientador(a) da vaga descrita no Anexo VII. **A proposta de pesquisa que não estiver ligada à ÁREA DE PESQUISA do(a) orientador(a) da vaga descrita no Anexo VII ou que apresentar plágio terá a nota igual a zero.**

5.2.5 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) (nota de corte), no somatório dos pontos dos critérios de avaliação previstos no **Anexo VII**, será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.2.6 Serão considerados habilitados para a etapa seguinte, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

5.2.7 O resultado desta etapa será divulgado na página deste edital no site da UFAC (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>), conforme cronograma publicado ou retificado.

5.3 Defesa da Proposta de Pesquisa

5.3.1 Esta etapa tem caráter **classificatório e eliminatório** e seguirá os critérios de avaliação da defesa da proposta de pesquisa indicados no **Anexo VIII**.

5.3.2 A data e o horário da defesa da proposta de pesquisa serão divulgados oportunamente no site da UFAC referente a este edital, conforme cronograma previsto ou retificação.

5.3.3 A defesa da proposta ocorrerá **presencialmente** e seguirá as normas sanitárias vigentes nesta IES, em sessão **fechada e gravada**.

5.3.4 O(a) candidato(a) terá disponível para sua apresentação o **tempo máximo de 15 minutos**, após os quais terá a apresentação interrompida.

5.3.5 O uso de recursos para apresentação é facultativo e é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos ou ferramentas necessárias. A comissão disponibilizará somente quadro branco para pincel e projetor (saída HDMI comum). O uso de recursos para apresentações não será avaliado.

5.3.6 A avaliação da defesa da proposta será realizada por meio da ficha de avaliação do **anexo VIII**, considerando elementos **além da proposta escrita**. Não serão realizados questionamentos ou comentários referentes à apresentação ou proposta por parte dos avaliadores.

5.3.7 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou o atraso superior a 5 minutos, contados a partir do horário agendado (de acordo com o horário oficial do Estado do Acre) para realização da atividade, resultarão na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.3.8 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) (nota de corte) no somatório dos pontos dos critérios de avaliação previstos no **Anexo VIII** também será desclassificado do processo seletivo.

5.3.9 Serão considerados habilitados para a terceira etapa todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros) nesta etapa.

5.3.10 O resultado desta etapa será divulgado na página deste edital no site da UFAC (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>), conforme cronograma publicado ou retificado.

5.4 Avaliação de Currículo

5.4.1. Esta etapa tem caráter **classificatório** e consistirá da conferência somente dos itens adequadamente comprovados e da somatória indicados pelo(a) candidato(a).

5.4.2 Essa avaliação será feita sem a presença do(a) candidato(a).

5.4.3 Os comprovantes devem **ser apresentados na ordem em que aparecem no Anexo V**. Eles devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) descritos no item 3.3.4 e conforme os itens 3.3.5 e 3.3.6 deste Edital.

5.4.3.1 Para análise do currículo serão somente consideradas as atividades comprovadas com fotocópia dos documentos originais, ENUMERADOS de acordo com a ordem apresentada na tabela de pontuação.

5.4.3.2 Documentos indicados para os campos sem pertinência ou inadequados não serão pontuados.

5.4.3.3 Cada documento / certificado só contabilizará pontos uma única vez para uma única categoria.

5.4.4 Com relação à comprovação das atividades constantes no currículo:

5.4.4.1 Para artigos em periódicos: somente a primeira página ou adicional para apresentar os dados obrigatórios (constar a autoria, nome da revista, ano, número/volume e paginação).

5.4.4.2 Para comprovar participação em evento com apresentação de pôster ou apresentação oral: no certificado do evento ou no resumo deve conter indicação que o candidato(a) foi o(a) apresentador(a) (geralmente nome sublinhado entre os autores) ou a programação do evento para comprovar a apresentação oral.

5.4.4.3 Para “Resumo em Anais de Congressos Científicos” cópia da página do livro de resumos que contenha logotipo ou informações do evento, principalmente data ou certificado que conste que houve publicação de resumo, com título e autoria do trabalho, de forma que seja possível identificar a ordem dos autores.

5.4.4.4 Para “Capítulo de livro”: anexar primeira página + índice do livro + ficha catalográfica.

5.4.4.5 Para “Livro publicado”: anexar capa + ficha catalográfica.

5.4.4.6 Serão aceitos somente certificados ou documentos emitidos pelas instâncias legalmente válidas ou comissões organizadoras pertinentes e com assinaturas legalmente válidas.

5.4.5 Caso não existam comprovantes pertinentes, deve-se anexar um documento com o texto: “sem comprovantes pertinentes”.

5.4.6 O resultado desta etapa será divulgado na página deste edital no site da UFAC (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>), conforme cronograma publicado ou retificado.

5.5 As etapas classificatórias compõem a nota para **classificação geral** e para a **classificação por vagas**.

5.6 O(A) candidato(a) que não atingir a condição ou nota mínima em alguma etapa eliminatória não será avaliado na(s) etapa(s) seguinte(s) e não terá nota divulgada para as demais etapas, estando assim eliminado do certame.

5.7 Resultado final do exame de seleção

5.7.1 A nota final será calculada com as notas atribuídas às etapas descritas acima, considerando os respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Proposta de Pesquisa} \times 3) + (\text{Defesa da proposta} \times 4) + (\text{Prova de títulos} \times 3) / 10$$

5.7.2 A nota final determinará a ordem da classificação nas duas linhas de pesquisa do

PPGCA.

5.7.2.1 O candidato(a) que cumprir todas as etapas terá sua nota final divulgada.

5.7.2.2 Na divulgação do resultado final, o(as) candidato(as) ao mestrado serão ordenados em listas distintas para cada vaga, considerando-se inclusive AC ou PAA.

5.7.2.3 A classificação das vagas PAA será realizada por ordem decrescente da nota final. Caso alguma das vagas PAA não seja preenchida, a mesma poderá ser redirecionada para AC e *vice-versa*, a critério do PPG.

5.7.3 Para a classificação por VAGA o(a)s candidato(a)s serão ordenado(a)s em sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: “Aprovado e classificado”, “Classificado fora das vagas” e “Desclassificado”. O resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>).

5.7.4 Serão admitidos no mestrado o(as) candidato(as) aprovado(as) até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGCA da UFAC ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

Quadro 1 - Cronograma do processo seletivo.

ITEM	DATA	ATIVIDADE
1	28/02/2023	Divulgação do Edital de Seleção do PPGCA 2022 http://www2.ufac.br/editais/propeg
2	01/03/2023 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recursos ao Edital de Seleção PPGCA 2022 e à composição da Comissão de Seleção http://sistemas.ufac.br/recursos
3	02/03/2023	Divulgação do resultado da interposição de recursos http://www2.ufac.br/editais/propeg
4	02/03/2023 a 10/03/2023 até às 23h59, horário do Acre	Inscrição pela plataforma <i>on-line</i> http://sistemas.ufac.br/ppgca
5	13/03/2023	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas http://www2.ufac.br/editais/propeg
6	14/03/2023 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recurso das inscrições indeferidas http://sistemas.ufac.br/recursos
7	15/03/2023	Divulgação das inscrições homologadas, recursos deferidos, indeferidos e cronograma de defesas http://www2.ufac.br/editais/propeg
8	20 a 21/03/2023	Defesa PRESENCIAL da proposta de pesquisa, conforme cronograma e local publicado em http://www2.ufac.br/editais/propeg

9	22/03/2023	Divulgação do resultado preliminar: - Avaliação da proposta escrita de pesquisa - Avaliação da defesa da proposta de pesquisa - Avaliação do currículo Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo http://www2.ufac.br/editais/propeg
10	23/03/2023 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recurso das avaliações http://sistemas.ufac.br/recursos
11	24/03/2023	Divulgação dos recursos deferidos e indeferidos das avaliações http://www2.ufac.br/editais/propeg
12	27/03/2023	Divulgação do resultado final do processo de seleção http://www2.ufac.br/editais/propeg
13	Data a ser divulgada pela coordenação do PPGCA	Período de matrícula institucional e no PPGCA

6.2 As datas podem sofrer alteração, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar qualquer alteração nas datas do processo seletivo pelo portal da UFAC.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em todas as etapas do processo seletivo, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma (**Item 6**).

7.2 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada pelo endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/recursos> usando as credenciais próprias e indicando a etapa a que o recurso se refere.

7.3 O recurso deverá conter a indicação **precisa** daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), escrito de forma clara e objetiva, e sua justificativa deverá estar **devidamente fundamentada**. Recursos formulados de forma inespecífica serão indeferidos.

7.4 Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento.

7.5 Não é permitida a inclusão de fatos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.6 Será **indeferido** o pedido de:

7.6.1 Recurso que não apresentar fundamentação.

7.6.2 Recurso apresentado fora do prazo.

7.6.3 Recurso protocolado por meio diverso do previsto neste edital.

7.6.4 Recurso não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

7.6.5 Recurso cujo teor despreze a Comissão de Seleção.

7.6.6 Recurso referentes às etapas anteriores (com prazo vencido).

7.6 É vedada a possibilidade de anexação de arquivos no link destinado à interposição de recursos, desconsiderados.

7.7 É vedado a(o) candidato(a) o acesso às documentações, propostas de pesquisa e fichas de avaliação do(as) candidato(as) concorrente(s).

7.8 É vedado o pedido de revisão de recursos.

8. DO DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado final do(a)s candidato(a)s, os critérios de desempate deverão obedecer a seguinte ordem:

8.2.1 O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota na **Avaliação da Proposta;**

8.2.2 O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota na **Avaliação do Currículo;**

8.2.3 O(A) candidato(a) de **maior idade.**

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFAC e no regimento do Programa de Pós-Graduação de Ciências Ambientais.

9.2 A seleção do(a) candidato(a) para o Curso de Mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsa de estudo, dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento. O PPGCA não garante bolsas de estudo. A distribuição de bolsa de estudo do programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento, bem como pelas normas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para tal, em Edital próprio.

9.3 O(A)s candidato(a)s aprovados deverão realizar a matrícula na data e horário estabelecidos pela Coordenação do PPGCA, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

9.3.1 A aptidão e documentação necessária para matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato, sendo que a mesma só será efetivada caso o (a) candidato(a) cumpra todos os requisitos para tal e considerando que o vínculo com o programa só será efetivado APÓS a matrícula processada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital **no momento da inscrição.**

10.1.3 Não confirmar a sua participação no PPGCA, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.5 Cometer qualquer ato de indisciplina em quaisquer das etapas da seleção, incluindo plágio, falsidade ideológica ou quaisquer outras formas de improbidade.

10.1.6 É vedada a consulta a terceiros durante a etapa de defesa da proposta de pesquisa.

10.2 A Comissão de Seleção não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação, meios e/ou dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros documentos - editais, portarias, avisos, retificações e comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site <http://www2.ufac.br/editais/propeg>.

10.4 As dúvidas oriundas deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail ppg.cambientais@ufac.br.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA).

Cruzeiro do Sul, Acre, 28 de fevereiro de 2023.

Original assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

ORIENTADORES	ÁREAS DE PESQUISA	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Linha de Pesquisa 1 - Sociedade, seu ambiente e uso sustentado			
Eliane de Oliveira https://lattes.cnpq.br/0845243680964384 eliane.oliveira@ufac.br	Desenvolvimento rural sustentável e gestão ambiental, cadeia produtiva/extrativistas, agricultura familiar SAFs, cultivares tradicionais, agroecologia e microbiologia do solo.	1-PAA, 1-AC	4 vagas (1 PAA; 3 AC)
Leandra Bordignon http://lattes.cnpq.br/7926807506459701 leandra.bordignon@ufac.br	Ecologia, conservação, mudanças climáticas e sustentabilidade	1-AC	
Tiago Lucena da Silva http://lattes.cnpq.br/7690860660507761 tiago.silva@ufac.br	Biologia, manejo e conservação de vertebrados; Biomarcadores de contaminação ambiental	1-AC	
Linha de Pesquisa 2 - Recursos naturais, manejo e monitoramento			
Edson Alves de Araújo http://lattes.cnpq.br/8065197935054536 edson.araujo@ufac.br	Formação e distribuição dos solos na paisagem; relação solo-geopaisagem e percepção ambiental	1-AC	9 vagas (3 PAA; 6 AC)
Erlei Cassiano Keppeler http://lattes.cnpq.br/6347707462022136 erlei.keppeler@ufac.br	Aquicultura e ecotoxicologia	1-PAA, 1-AC	
Jefferson Vieira José http://lattes.cnpq.br/0180791633456689 jefferson.jose@ufac.br	Engenharia de água e solo e Análise de dados	1-AC	
Kelly Nascimento Leite http://lattes.cnpq.br/8848706846035371 kelly.leite@ufac.br	Climatologia, meteorologia e recursos hídricos e Irrigação	1-AC	
Lucena Rocha Virgilio http://lattes.cnpq.br/4948462863443957 lucena.virgilio@ufac.br	Uso de bioindicadores no monitoramento e conservação de ambientes aquáticos	1-PAA, 1-AC	
Marcus Vinicius de Athaydes Liesenfeld http://lattes.cnpq.br/0521283245281146 marcus.athaydes@ufac.br	Conservação da natureza, etnobotânica e educação ambiental	1-PAA, 1-AC	

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, DE PERTENCIMENTO A POPULAÇÃO TRADICIONAL, QUILOMBOLA OU INDÍGENAS

Eu, _____, nascido em ___/___/_____, natural de _____ (cidade, estado, país), portador do RG _____ (número, emissor e UF) e do CPF _____.____-____, residente e domiciliado no endereço _____

(endereço completo com CEP, Cidade e Estado), estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me _____ (negro(a), peretencente à população tradicional/quilombola ou indígena). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de vagas destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC para o ano de 2022.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade ideológica, previstas neste edital e no Código Penal[1].

Cruzeiro do Sul - AC, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nascido em ___/___/_____, natural de _____ (cidade, estado, país), portador do RG _____ (número, emissor e UF) e do CPF _____.____.____-____, residente e domiciliado no endereço _____

(endereço completo com CEP, Cidade e Estado), estou ciente e concordo com as regras do Edital e informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de vagas destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC para o ano de 2022.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade ideológica, previstas neste edital e no Código Penal[1].

Cruzeiro do Sul - AC, ___ de _____ de 2023

Assinatura

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E LISTA DE CHECAGEM

- 1) Nome do(a) candidato(a):
- 2) Sexo: [masculino ou feminino]
- 3) Data de nascimento: ___/___/_____
- 4) Nacionalidade:
- 5) Naturalidade:
- 6) Número do documento de identificação:
- 7) Órgão expedidor:
- 8) Estado civil:
- 9) Telefone celular:
- 10) Telefone fixo: [Não obrigatório]
- 11) Endereço residencial:
- 12) CEP:
- 13) Cidade:
- 14) Estado:
- 15) Graduação/Formação: [nome do curso de graduação]
- 16) Ano de conclusão ou que irá concluir a graduação: [ano de conclusão da graduação]
- 17) Instituição de Ensino Superior: [instituição de ensino onde concluiu a graduação]
- 18) Portador de deficiência: () Sim () Não
- 19) Necessita de atendimento especial: () Sim () Não
- 20) Em caso positivo, indique qual:
- 21) Opções de tipo de vaga:
 - 21.1) VAGA Orientador(a) para primeira opção:
 - 21.2) VAGA Orientador(a) para segunda opção:
 - () Ampla concorrência (AC).
 - () Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a(o)s candidato(a)s negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas e indígenas.
 - () Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a(o)s candidato(a)s portador(a)es de deficiência.
- 22) Documento de identificação e CPF (para brasileiros) ou RNE, visto e passaporte (para estrangeiros), conforme item 3.3.2.a. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 23) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros), conforme item 3.3.2.b. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 24) Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino), conforme item 3.3.2.c. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 25) Diploma de nível superior, frente e verso, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, conforme item 3.3.3. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 26) Link para o Currículo Lattes (link disponibilizado no currículo, não no navegador):
- 27) Currículo Lattes, conforme item 3.3.4. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 28) Planilha de pontuação do currículo (Anexo V) prévia e devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Caso não existam comprovantes anexar um documento com o texto: “sem comprovantes pertinentes” (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 29) Comprovantes dos itens do currículo para pontuação, organizados e enumerados na ordem sequencial em que aparecem na planilha de pontuação do currículo (Anexo V) (Arquivo único, PDF até 10Mb)
- 30) Proposta de Pesquisa (Arquivo único, em PDF, DOC ou DOCX, de até 10 Mb)
- 31) Anexo de documentos comprobatórios para vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), autodeclaração do Anexo II (para candidato(a)s negro(a)s ou pertencentes a população tradicional ou quilombola e candidato(a)s indígenas ou autodeclaração do Anexo III para portador(a)es de deficiência associado ao laudo médico (Arquivo único, em PDF, de até 5 Mb):
- 32) Dados de Acesso - Usuário: Endereço de email: Confirmar Endereço de mail:

ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Preencher o anexo somente com os documentos do Currículo Lattes efetivamente identificados e comprovados (conforme item 3.3.6 do presente Edital). Preencha o número de itens pontuáveis em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Preencha em seguida o valor parcial somado para cada descrição comprovada. Anote o total da pontuação obtida de cada um dos conjuntos de descritores [Formação (A), Atividades acadêmicas (B), Produção científica e cultural (C1, C2, C3 e C4) e Experiência profissional (D)]. Informe a Nota Total (somatória de todos os itens comprovados) para o currículo. O limite máximo para a pontuação do currículo será de 10 pontos.

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Valor parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Formação*					
1.1 Curso de especialização e/ou residência nas Ciências Ambientais - carga-horária mínima 360 horas por curso	(0,2 pts/ curso, máx. 0,4 pts)			O valor máximo no item 1 não poderá ultrapassar 1 ponto	Total (A): _____
1.2 Aperfeiçoamento (capacitação técnica) - carga-horária mínima de 100 horas por curso	(0,1 pts/ curso, máx. 0,3 pts)				
1.3 Cursos de curta duração - carga-horária mínima de 4 horas	(0,01 pt/ a cada 4 horas, máx. 0,3 pts)				
2. Atividades acadêmicas*					
2.1 Participação em projeto de Iniciação científica institucionalizado	(0,2 pts por projeto, máx. 0,6 pts)			O valor máximo no item 2 não poderá ultrapassar 3 pontos	Total (B): _____
2.2 Participação em monitoria ou tutoria institucionalizado	(0,05 pt/ disciplina, máx. 0,3 pts)				
2.3 Participação em Projeto de Extensão institucionalizado	(0,1 pt/ projeto, máx. 0,5 pts)				
2.4 Participação em programa de educação tutorial (PET), residência pedagógica ou programa de iniciação à docência (PIBID)	(0,1 pt/ certificação, máx. 0,5 pts)				
2.5 Estágios não curriculares	(0,05 pt para cada 80 horas, máx. 0,2 pts)				
2.6 Organização de eventos acadêmicos, exposições, mostras e outras atividades artístico culturais	(0,05 pt/ evento, máx. 0,3 pts)				

2.7 Participação em eventos acadêmicos locais ou regionais	(0,025 pt/ evento, máx. 0,2 pts)				
2.8 Participação em eventos acadêmicos nacionais	(0,05 pt/ evento, máx. 0,2 pts)				
2.9 Participação em eventos acadêmicos internacionais	(0,1 pt/ evento, máx. 0,2 pts)				
3. Produção científica e cultural*					
3.1 Produção na área de Ciências Ambientais (máximo 0,9) **					
3.1.1 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis A1 ou A2)	(0,9 pts/ artigo)			Os valores máximos no subitem 3.1	Total (C1): _____
3.1.2 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B1 ou B2)	(0,45 pts/ artigo)			e no item 3 não poderão ultrapassar 0,9 pontos e 3 pontos , respectivamente.	
3.1.3 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B3 ou B4)	(0,3 pts/ artigo)				
3.1.4 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B5 ou C)	(0,15 pts/ artigo)				
3.1.5 Patentes	(0,45 pts/ patente)				
3.2 Publicações de outra natureza (máximo 0,5)					
3.2.1 Textos publicados (ou com carta de aceite) em periódicos não científicos (NPC): revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos e formas de comunicação equivalente	(0,025 pt/ trabalho)			Os valores máximos no subitem 3.3 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,5 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C2): _____
3.2.2 Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais	(0,0625 pts/ trabalho)				
3.2.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais	(0,025 pt/ resumo)				
3.2.4 Apresentação em painel de trabalho em eventos como autor	(0,025 pt/ apresentação)				
3.2.5 Apresentação oral de trabalho em eventos como autor	(0,05 pt/ apresentação)				

3.3 Produção em livros (máximo 0,4)					
3.3.1 Autoria em publicação de livro	(0,4 pts/ livro)			Os valores máximos no subitem 3.3 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,4 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C3): _____
3.3.2 Organização ou editoração de livro	(0,4 pts/ livro)				
3.3.3 Autoria de capítulo de livro	(0,1 pts/ capítulo)				
3.4 Produção diversa (máximo 0,7)	máximo 0,7				
3.4.1 Produção técnica, elaboração de relatórios técnicos, laudos, perícias, pareceres, levantamentos e diagnósticos colaborativos, didático-pedagógicos e ou institucional, elaboração de estatutos e ou documentação jurídica de associações, cooperativas, conselhos e outras atividades coletivas representativas	(0,035 pts/ produção)			Os valores máximos no subitem 3.4 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,7 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C4): _____
3.4.2 Manuais profissionais e ou sobre especialidade/especialista, produção de material didático e ou instrucionais relativos à função e normas	(0,1 pts/ produção)				
3.4.3 Nota de responsabilidade técnica na constituição de pessoas jurídicas com atuação na área ambiental; autoria de ações judiciais ou sentenças judiciais em matéria ambiental	(0,35 pts/ produção)				
3.4.4 Produtos e ou processos bilíngues ou políglotas, incluindo línguas indígenas	(0,35 pts/ produção)				
3.4.5 Obra artística e ou audiovisual para divulgação científica ou educação ambiental	(0,05 pts/ produção)				
3.4.6 Mapas e produtos cartográficos	(0,1 pts/ produção)				
3.4.7 Prêmios e títulos científicos, culturais	(0,05 pts/ prêmio)				
4. Experiência profissional*					
4.1 Exercício profissional em nível superior	(0,1 pt/ semestre)			O valor máximo no item 4 não poderá	Total (D): _____
4.2 Exercício profissional em nível técnico	(0,1 pt/ semestre)				

4.3 Palestras ministradas em temas afins às Ciências Ambientais	(0,075 pt/palestra)			ultrapassar 3 pontos	
4.4 Exercício profissional no ensino fundamental e/ou médio	(0,1 pt/semestre)				
4.5 Orientações/ co-orientações/ preceptorias/ supervisão em estágios oficiais, extensão, monitoria, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	(0,1 pt/atividade)				
4.6 Participação em cargos diretivos, consultivos e representativos em mecanismos representacionais coletivos e ou institucionais em níveis municipal, estadual e federal	(0,075 pt/mês)				
4.7 Participação como avaliador em banca de trabalho de conclusão de curso, especialização, processo seletivo ou concurso público, parecerista <i>ad hoc</i>	(0,1 pts/banca)				
Nota Total (A+B+C1+C2+C3+C4+D)					_____

* Todas as atividades devem ser certificadas ou documentadas, obrigatoriamente, por instituição ou instância legal.

** A avaliação da produção científica na área de Ciências Ambientais seguirá a classificação Qualis referente ao quadriênio 2013-2016, sem duplicação de produção (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriódicos.jsf?>)

ANEXO VI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Título da proposta.
2. Candidato(a).
3. Área de pesquisa da vaga
4. Orientador(a) pretendido(a) como 1ª opção
5. Orientador(a) para 2ª opção.
6. Introdução.
7. Referencial teórico
8. Objetivo(s) geral e específicos.
9. Aspectos metodológicos ou métodos (estratégia básica da pesquisa).
10. Resultados esperados (predições).
11. Referências.

NORMATIZAÇÃO

- **Ter até 10 laudas A4;** (eliminatório)
- **As margens superior e esquerda devem ter 3 cm e a inferior e direita ter 2 cm;** -
- Texto contínuo organizado conforme o roteiro;**
- **Espaçamento:** 1,5 sem espaço entre parágrafos;
- **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- **Os itens 1, 2 e 3 devem fazer parte da capa;**
- Outros parâmetros seguem a **ABNT vigente;**
- A orientação referente à estrutura do projeto de pesquisa e o que deve ser contemplado em cada tópico, segue Marconi e Lakatos 2021 (Fundamentos de Metodologia Científica);
- O documento deverá ser enviado digitalmente **UNICAMENTE** em **formato “PDF”**. (eliminatório)

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Item	Descrição	Atendimento aos critérios		
		Sim (0,5 pt)	Em parte (0,25 pt)	Não (0,0 pt)
TÍTULO				
1	O título está claro e de acordo com o objetivo da pesquisa?			
INTRODUÇÃO				
2	Contextualiza e justifica o tema e o problema da pesquisa?			
3	Delimita o problema (objeto do estudo, define conceitos para compreensão do objeto de estudo)?			
4	Apresenta as referências das informações contidas no texto e articula as ideias dos diferentes autores citados?			
OBJETIVOS				
5	Estão formulados de forma clara, precisa, e relacionados com o problema da pesquisa?			
6	Os objetivos são viáveis para serem alcançados em 24 meses?			
7	Os objetivos têm ligação e importância para as linhas de pesquisa do PPGCA?			
ASPECTOS METODOLÓGICOS OU MÉTODOS				
8	Descreve e justifica o tipo do delineamento de pesquisa para responder às questões formuladas no problema?			
9	Descreve os instrumentos e/ou procedimentos para coleta e tratamento dos dados?			
10	Descreve os procedimentos adotados em observância aos aspectos éticos e legais envolvidos na pesquisa?			

RESULTADOS ESPERADOS				
11	Resultados esperados preenchem lacunas do conhecimento na área de Ciências Ambientais?			
12	Os resultados esperados guardam relação com todos os métodos adotados para análise?			
CRONOGRAMA				
13	Discrimina as etapas do trabalho a serem			

	desenvolvidas e seus respectivos prazos?			
14	O prazo previsto para a execução do estudo é viável em 24 meses?			

REFERÊNCIAS				
15	Apresenta todas as referências citadas no plano de pesquisa?			
16	Utiliza corretamente as normas de referência da ABNT vigentes?			
17	As referências são atualizadas (no mínimo 20% publicada nos últimos 5 anos) e foram suficientes para contextualizar o texto?			

OUTROS				
18	Relevância científica e técnica da proposta de pesquisa?			
19	Seguiu a normatização recomendada no Anexo VI?			
20	Clareza na redação e capacidade de uso da língua portuguesa?			

ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

Item	Descrição	Atendimento aos critérios*		
		Sim (1,25 pt)	Em parte (0,625 pt)	Não (0,0 pt)
1	Apresentou capacidade de expressão oral e organização de ideias além da proposta escrita?			
2	Articulou de forma adequada a proposta de pesquisa com a linha de pesquisa?			
3	Demonstrou relação entre os objetivos com a metodologia apresentada?			
4	Demonstrou domínio do assunto com fundamentação na literatura além da proposta escrita ?			
5	Demonstrou compreensão sobre a metodologia apresentada.			
6	Consegue projetar potenciais resultados esperados?			
7	Apresentou objetividade em relação aos produtos técnicos-científicos que pretende gerar?			
8	Viabilidade da pesquisa			

* Esta etapa avaliará unicamente a exposição, independentemente da proposta escrita e considerará somente os critérios descritos neste anexo. Quaisquer recursos ou ferramentas adicionais para apresentação não serão avaliados.